



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1712/2024

DISPENSA Nº 1547/2024

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviço de manutenção veicular com fornecimento de mão de obra e reposição de peças para o caminhão caçamba VW15180, placa INT3290, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2 – Contratados:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: RUA SIGMA, 357, DISTRITO INDUSTRIAL, FAXINAL DO SOTURNO - RS, CEP 97.220-00.

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 33.096,00 (trinta e três mil, noventa e seis reais)**.

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento do objeto da contratação, mediante apresentação de nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01- Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 - Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33.90.30.00 - Material de Consumo; Código reduzido de Despesa: 4770; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código reduzido de Despesa: 4773; Fonte de recurso: 1503.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação se justifica pela necessidade de se manter, em perfeitas condições de utilização, o veículo que compõe a frota da secretaria, no que se refere à manutenção e conservação do veículo. O veículo foi danificado durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento à enchente ocorrida nos meses de abril e maio.

O Município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial advindos da calamidade, gerando um desgaste excessivo e, por consequência, necessidade de manutenção veicular.

Faxinal do Soturno/RS, 10 de outubro de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o caminhão caçamba VW 15180 (INT 3290).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	P1	P2	P3	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	KIT MOTOR	04	1.070,00	1.105,00	1.200,00	1.070,00	4.280,00
02	JOGO JUNTA MOTOR	02	513,00	560,00	610,00	513,00	1.026,00
03	JOGO JUNTA INFERIOR	01	1.141,00	1.198,00	1.250,00	1.141,00	1.141,00
04	BRONZINA BIELA	04	282,00	291,00	310,00	282,00	1.128,00
05	BOMBA OLEO	01	1.333,00	1.387,00	1.500,00	1.333,00	1.333,00
06	BOMBA D'AGUA	01	621,00	654,00	700,00	621,00	621,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

07	CONCERTO BOMBA E BICOS	01	8.300,00	8.500,00	9.400,00	8.300,00	8.300,00
08	SERVIÇO RETÍFICA	01	960,00	1.100,00	1.250,00	960,00	960,00
09	KIT EMBREAGEM	01	3.680,00	3.740,00	3.900,00	3.680,00	3.680,00
10	COXIM TRASEIRO MOTOR	02	220,00	235,00	250,00	220,00	440,00
11	OLEO 1000 E 15W40	12	27,00	30,00	30,00	27,00	324,00
12	FILTRO SEPARADOR	01	118,00	130,00	150,00	118,00	118,00
13	FILTRO COMBUSTÍVEL	01	147,00	156,00	180,00	147,00	147,00
14	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	01	70,00	90,00	100,00	70,00	70,00
15	FILTRO AR EXTERNO	01	160,00	180,00	200,00	160,00	160,00
16	FILTRO AR INTERNO	01	70,00	82,00	95,00	70,00	70,00
17	SILICONE NEUTRO PRETO 60G	02	35,00	40,00	50,00	35,00	70,00
18	FLUIDO DE FREIO 500ML	02	24,00	28,00	35,00	24,00	48,00
19	PRODUTO LIMPEZA	01	40,00	60,00	60,00	40,00	40,00



20	TURBINA DO MOTOR	01	3.950,00	4.010,00	4.300,00	3.950,00	3.950,00
21	BRONZINA MANCAL	05	110,00	120,00	140,00	110,00	550,00
22	ANEL ENCOSTO	02	70,00	85,00	100,00	70,00	140,00
23	MÃO DE OBRA	01	4.500,00	5.000,00	5.500,00	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL=							33.096,00

A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, no Parque de Máquinas do município, localizado na Rua Gaspar Martins 950.

Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder garantia de 01 (um) ano nas peças e serviços.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o caminhão caçamba VW 15180, bastante danificado nos atendimentos emergenciais da situação de calamidade causados pelo alto volume de chuva registrado no município desde o final do mês de abril e todo o mês de maio de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder garantia de 01 (um) ano nas peças e serviços.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O objetivo principal é a contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra. A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, no Parque de Máquinas do município, situado na Rua Gaspar Martins, 950.

Toda prorrogação de prazo de contrato deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo estipulado e ainda na vigência dele.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação se dará nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21, com embasamento no Decreto Municipal de Calamidade Pública 3.229/24.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 33.096,00** (trinta e três mil e noventa e seis reais) conforme tabela abaixo:

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	04	KIT MOTOR	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00
2	UN	02	KOGO JUNTA MOTOR	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
3	UN	01	JOGO JUNTA INFERIOR	R\$ 1.141,00	R\$ 1.141,00



4	UN	04	BRONZINA BIELA	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
5	UN	01	BOMBA OLEO	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00
6	UN	01	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 621,00	R\$ 621,00
7	SV	01	CONCERTO BOMBA E BICOS	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
8	SV	01	SERVIÇO RETÍFICA	R\$ 960,00	R\$ 960,00
9	UN	01	KIT EMBREAGEM	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
10	UN	02	COXIM TRASEIRO MOTOR	R\$ 220,00	R\$ 440,00
11	UN	12	OLEO 1000 E 15W40	R\$ 27,00	R\$ 324,00
12	UN	01	FILTRO SEPARADOR	R\$ 118,00	R\$ 118,00
13	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$ 147,00	R\$ 147,00
14	UN	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	UN	01	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
16	UN	01	FILTRO AR INTERNO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
17	UN	02	SILICONE NEUTRO PRETO 60G	R\$ 35,00	R\$ 70,00
18	UN	02	FLUIDO DE FREIO 500ML	R\$ 24,00	R\$ 48,00
19	UN	01	PRODUTO LIMPEZA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
20	UN	01	TURBINA DO MOTOR	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00



21	UN	05	BRONZINA MANCAL	R\$ 110,00	R\$ 550,00
22	UN	02	ANEL ENCOSTO	R\$ 70,00	R\$ 140,00
23	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL=					R\$ 33.096,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, §1º, IV.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

16 de setembro de 2024

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos



PARECER JURÍDICO 97/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por Calamidade Pública*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação se justifica pela necessidade de se manter, em perfeitas condições de utilização, o veículo que compõe a frota da secretaria, no que se refere à manutenção e conservação do veículo. O veículo foi danificado durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento à enchente ocorrida nos meses de abril e maio.

O Município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial advindos da calamidade, gerando um desgaste excessivo e, por consequência, necessidade de manutenção veicular.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, há de se ressaltar que em 21 de maio de 2024 foi decretado o Estado de Calamidade Pública devido às forte chuvas através do **Decreto Municipal Nº 3.229**.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA**
Data: 09/10/2024 14:28:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706